



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32 DE 20 DE MARÇO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a lei nº 7.789 de 03 de julho de 1989, Art. 2º fixa os salários dos trabalhadores celetistas.

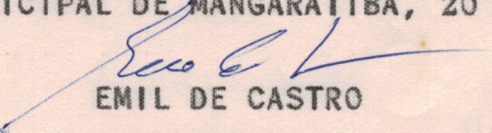
R_E_S_O_L_V_E:

Art. 1º - O valor do Piso salarial do trabalhador celetista a partir de 1º de março de 1990 passa a ser de R\$3.674,10 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e dez centavos).

Art. 2º - Os novos níveis salariais para os servidores ' celetistas' passam a vigorar a partir de 1º de março de 1990 conforme tabela anexa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 20 DE MARÇO DE 1990.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

TABELA DE SALÁRIOS DE MARÇO DE 1990 - C.L.T.

ADVOGADO.....	CR\$ 6.042,80
AG. ADMINISTRATIVO.....	5.511,90
AUX. FISCAL.....	3.674,10
AUX. TÉCNICO.....	3.674,10
ASSIST. ADMINISTRATIVO.....	4.582,00
AUX. COMPUTADOR.....	3.674,10
ARMADOR.....	5.066,60
AUX. SERV. GERAIS.....	3.674,10
AUX. DESENHISTA.....	3.674,10
AUX. MECÂNICO.....	3.674,10
AUX. ADM. ESCOLAR.....	4.582,00
AUX. CADASTRO.....	4.844,30
AUX. SECRETARIA.....	3.674,10
ASSIST. CADASTRO.....	4.844,30
BOMBEIRO.....	5.066,60
COVEIRO.....	3.674,10
CARPINTEIRO.....	5.066,60
CAVUQUEIRO.....	5.066,60
DESENHISTA.....	5.066,60
DIG. COMPUTADOR.....	6.042,80
ENC. OBRAS.....	5.511,10
ELETRECISTA.....	5.066,60
ENGENHEIRO.....	22.044,40
FISCAL.....	5.066,60
INSP. ALUNOS.....	4.582,00
LAVADOR.....	5.066,60
MOTORISTA.....	5.511,10
MECÂNICO.....	5.511,10
MESTRE DE OBRAS.....	5.511,10
MERENDEIRA.....	3.674,10
OP. COMPUTADOR.....	3.674,10
OP. MÁQUINAS.....	5.511,10
PROG. COMPUTADOR.....	9.894,20
PEDREIRO.....	5.066,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

PINTOR.....	5.066,60
PROFESSOR "A"..... SAL/HORA...	107,83
PROFESSOR "B".....	5.066,60
SECRETÁRIA.....	5.066,60
SERVENTE.....	3.674,10
TÉC. ADMINISTRATIVO.....	5.066,60
TRAB. BRAÇAL:.....	4.582,00
ZELADOR/VIGIA.....	4.582,00
TÉC. CADASTRO.....	5.066,60
SOLDADOR.....	5.511,10
ASSIST. SOCIAL..... SAL/HORA...	107,72
AG. DE SAÚDE.....	4.087,00
AUX. ASSIST. SOCIAL.....	3.857,90
AUX. SERV. MÉDICO.....	3.857,90
AUX. ENFERMAGEM.....	5.027,00
AUX. FATURISTA.....	3.674,10
ATENDENTE.....SAL/HORA...	23,00
COZINHEIRO.....	3.857,90
ENFERMEIRO.....SAL/HORA...	107,72
ESTAG. MEDICINA.....SAL/HORA...	71,17
FARMACÊUTICO.....SAL/HORA...	123,84
FATURISTA.....	3.857,90
FONOAUDIÓLOGO.....SAL/HORA...	107,72
LAVADEIRA.....	3.674,10
MÉDICO AMBULATÓRIO.....SAL/HORA...	142,35
MÉDICO PLANTONISTA.....SAL/HORA...	142,35
ODONTÓLOGO.....SAL/HORA...	123,84
PASSADEIRA.....	3.674,10
PSICÓLOGO AMBULAT.....SAL/HORA...	123,84
TÉC. RADIOLOGIA.....SAL/HORA...	95,68
TÉC. ENFERMAGEM.....	5.838,10
TÉC. LABORATÓRIO.....	5.075,90
TERAPEUTA.....SAL/HORA...	107,72